



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
NO ESTADO DE SANTA CATARINA

29 de Maio de 2013-Número 47

Publicação do Sindicato
dos Trabalhadores no
Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa
Catarina
Filiado à FENAJUFE
Rua dos Ilhéus, 118
Sobreloja, sala 3
Edifício Jorge Daux
CEP 88010-560
Centro - Florianópolis - SC
Fone/fax: (48) 3222-4668
imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br
Produção: Míriam Santini
de Abreu (MTb 8077/RS)
Tiragem: 2.500 exemplares

Fenajufe fora da CUT e em oposição ao Governo Dilma!

Foto: Generosa Gonçalves/Sitraemg



Delegados no Congresso da Fenajufe comemoram desfiliação da Federação da CUT, tese defendida pelo SINTRAJUSC

Congresso aprova desfiliação da CUT e luta por previdência

A importância do 8º Congresso da Fenajufe, realizado de 26 a 30 de abril em caeté, Minas Gerais, foi um marco para começar a mudar a postura da entidade frente ao Governo Dilma/PT e iniciar, com as demais categorias de servidores públicos federais, um forte movimento por reposição anual dos salários e pela campanha de revogação da Reforma da Previdência de 2003 e contra a privatização do Estado brasileiro, como, por exemplo a entrega da administração e recursos dos Hospitais Universitários para uma empresa pública de caráter privado (EBSERH), os leilões dos poços de petróleo e portos.

Esperamos que neste novo contexto não vejamos mais situações como a chamada pelo fim da Greve em 2010 porque haveria um pretense acordo de "LULA/PELUSO". Na verdade, esse dito acordo alardeado à época, principalmente pela direção do Sindicato de Brasília (governista e cutista até a medula), nunca ocorreu, não passando de mera manobra para não deixar a Greve dos servidores do Judiciário entrar no período eleitoral.

A direção do SINTRAJUSC apresentou uma tese de desfiliação da FENAJUFE da CUT, percorrendo, entre o final de fevereiro e o início de março, praticamente todo o TRT e prédio das Varas Trabalhistas de Florianópolis para distribuir a tese, sendo unânimes as expressões de apoio à desfiliação da CUT e à necessidade de ser oposição ao governo Dilma/PT. Mais tarde esta plataforma foi enriquecida



Foto: Mirian Abreu

Assembleia no TRE-SC aprovou medidas de luta contra a Reforma da Previdência

pelos propostas votadas na nossa Assembleia, como a crítica à utilização do Google como hospedeiro dos e-mails institucionais do TRT-SC.

Temos orgulho de termos defendido uma das teses pela desfiliação da FENAJUFE da CUT e de oposição de luta e pela esquerda ao Governo Dilma/PT. Também temos o orgulho de termos defendido a tese de saúde elaborada por um dos Coordenadores do Sindicato, o companheiro Paulo Roberto Koinski, na qual ele realizou, na sua defesa, as consequências, para a saúde laboral, de medidas como os cortes de funções em decorrência da Resolução 63 do CSJT e a redução do número de servidores nas Varas para dar conta de uma gama cada vez maior de trabalho e a implantação, nestas condições, do Processo Judicial Eletrônico (JT).

Luta contra a Reforma

Hoje temos o desafio de levar adiante a campanha pela anulação

da Reforma da Previdência, a unidade na luta com o conjunto dos servidores públicos federais via Coordenação Nacional das Entidades de Servidores Federais (CNESF) e enfrentar o corte das FCs na Justiça do Trabalho. Já realizamos um primeiro ato no dia 9 de maio no prédio novo das Varas do Trabalho de Florianópolis, inaugurando aquele espaço para o nosso movimento. É necessário que todos os servidores prejudicados com os cortes ou diminuição das FCs/CJs entrem com ações individuais. A Assessoria Jurídica do SINTRAJUSC está à disposição dos colegas filiados.

Nas cidades em que está sendo implantado o PJe, é comum ouvir expressões de saudade do PROVI (sistema virtual/digital de processos no âmbito do TRT-SC, feito com a participação de vários colegas e magistrados) e questionamentos, por parte de magistrados, servido-

res e advogados, se é possível chamar de progresso a implantação do Processo Judicial Eletrônico desta forma, feita às pressas para se cumprir prazos do CSJT, sem um adequado treinamento dos funcionários e aplicando um sistema que não está acabado.

Para o Sindicato, não se pode chamar de progresso a implantação de uma tecnologia que está deixando servidores, magistrados e advogados mais estressados e cansados. É o tipo de ambiente propício para o adoecimento dos colegas e operadores do direito. Temos que discutir com urgência tudo o que está se passando na Justiça do Trabalho e convidamos a todos, servidores, juízes e advogados, para realizarmos os debates!

Foto: Míriam Abreu



Ato no prédio das VTs contra redução e corte de FCs e CJs

Portaria mantém distorções na carreira judiciária

Lei 12.744/2012, que trouxe o reajuste de 5%, quebrou isonomia de ascensão

Em 22 de maio, os tribunais superiores publicaram a Portaria Conjunta nº 01, que mantém a distorção na carreira judiciária criada com a Lei 12.744/12. A portaria conjunta é assinada pelo STF, STJ, TST, TSE, TSM e pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Esta regulamentação foi elaborada sem fazer uma consulta aos servidores e à Federação. E o que, na verdade, deveria ser uma progressão, é de fato uma regressão funcional, impondo perdas à categoria, pois não respeita as quantidades de progressões obtidas pelo servidor durante sua carreira.

Aprovada em dezembro de 2012, a Lei 12.744/12, que traz os 5% de reajuste salarial por ano até 2015, acabou quebrando a isonomia dentro da carreira judiciária ao reduzir o número de padrões de 15 para 13.

Ao subtrair dois anos da carreira, a lei criou a seguinte situação: quem já estava no judiciário antes dela levará 15 anos para chegar ao topo da carreira, e quem ingressou depois da lei levará 13 anos. Tal situação também trará reflexos previdenciários, uma vez que o atual A1 terá média remuneratória maior do que seus pares mais antigos.

Para quem está na base da carreira, a situação estava mais distorcida. A Lei 12.744/2012 levou todos que estavam nos padrões A1 e A2 para o padrão A3, que passou a ser A1. Assim, servidores com mais tempo acaba-

ram ficando na mesma posição de colegas com menos tempo no cargo. E a depender do mês de ingresso no Judiciário, por exemplo, um servidor com um ano de casa poderia passar na frente de um colega que está na justiça há três anos. Tal distorção foi apenas amenizada pela portaria conjunta.

Estágio e estabilidade

Para fins de estágio probatório e estabilidade, a portaria mantém a "data de exercício inicial nos cargos". Ela também resguarda "as horas de treinamento, para a promoção seguinte, aos servidores que já haviam cumprido o requisito previsto no parágrafo único do art. 2º do Anexo IV da Portaria Conjunta nº1, de 2007, mas que por força do disposto na Lei nº 12.774, de 2012, foram reposicionados em classe distinta daquela anteriormente ocupada".

A portaria conjunta não contempla a reivindicação de sindicatos de base para que a isonomia (de ascensão e nos cálculos previdenciários) fosse garantida. Para isso seria necessária uma adaptação da Lei 12.744/2012, que pode ser feita administrativamente. A Fenajufe já fez consulta à Assessoria Jurídica e dará os encaminhamentos políticos e jurídicos para defender os direitos dos servidores.

Informações do Sintrajud e da Fenajufe

"A crise econômica reforça a relevância dos direitos sociais e da legislação trabalhista"

Por Caê Batista (Sintrajud)

Foto: Miriam Abreu

Para refletir sobre os 70 anos da CLT, o *Jornal do Judiciário* (Sintrajud) entrevistou o jurista, juiz trabalhista e professor da faculdade de Direito da USP, Jorge Souto Maior. Para ele, crise econômica reforça a necessidade e a relevância dos direitos sociais e da legislação trabalhista, pois são "instrumentos jurídicos de crise econômica, isto é, tiveram a sua pertinência consagrada e reconhecida exatamente nos momentos de maior crise do capitalismo". A ideia da entrevista surgiu das reflexões sobre os 70 anos da Consolidação das Leis Trabalhista (CLT) propostas pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), que defende a sua flexibilização.

Na entrevista, realizada por e-mail, Souto não fala apenas da atualidade da CLT e do seu papel como "como instrumento de elevação da condição humana dos trabalhadores", mas também aborda o significado do Acordo Coletivo Especial e faz uma reflexão acerca da política de conciliação, tão presente nos tribunais trabalhistas nos dias atuais.

Jornal do Judiciário - A Confederação Nacional da Indústria (CNI) aproveitou o 1º de Maio para pedir uma reflexão sobre a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). No site da entidade há um texto que explica quão "onerosa" é para um empresário a formalização de um trabalhador num cenário de econo-



Souto Maior fez palestra sobre condições de trabalho a convite do Sindicato

mia globalizada. Como o senhor vê a atualidade da CLT?

Souto Maior - A CLT, na qualidade de instrumento originário da legislação trabalhista, não existe. A ideia de que a CLT foi a propulsora da legislação do trabalho no Brasil é uma ficção criada pela propaganda política de Getúlio Vargas, pois leis do trabalho já existiam em grande número antes de 1943 e mesmo antes de 1930. Não é irrelevante a atuação de Vargas, por certo, mas

dizer que tudo se originou em 1930 é um grave erro histórico e mais ainda quando se tenta fazer crer que a origem de tudo foi a CLT. O problema é que posteriormente os opositores de Getúlio e da legislação trabalhista, oposição que, ademais, já havia desde os tempos em que se pretendeu acabar com a escravidão no Brasil, aproveitaram-se da própria propaganda getulista para vincular a legislação do trabalho à figura do ditador, que, segundo acusam, flertou com o fascismo. Assim,

Reforça a necessidade de "direitos sociais", afirma Souto Maior

passou a ser um ataque corriqueiro, mesmo sem qualquer correspondência histórica, dizer que a legislação trabalhista no Brasil tem origem fascista, tendo sido criada por Getúlio em 1943, quando vigente o Estado Novo.

A legislação trabalhista, no entanto, antecede a Vargas e ao longo do tempo foi construída pelas mãos de muitos governos, principalmente dos opositores de Getúlio, não tendo sido, ademais, irrelevante a luta dos trabalhadores pela conquista de direitos.

A visão política e ideológica que pende sobre a CLT impede que se compreenda, ou mesmo que se tente compreender a importância da legislação trabalhista para o modelo de produção capitalista e o ataque quase sempre se complementa com a acusação do custo que os direitos trabalhistas representam para o empregador, custos estes que dificultam o sucesso econômico das empresas e causam prejuízos ao próprio trabalhador. Essa questão do custo esteve presente nos ataques à legislação do trabalho desde as primeiras experiências legislativas no Brasil, ainda na Primeira República.

A legislação trabalhista, de fato, custe o que custar, apresenta-se como essencial à preservação do próprio modelo de produção capitalista, atuando como instrumento de elevação da condição humana dos trabalhadores no contexto de um projeto mínimo de construção de justiça social.

Fora disso, sem a construção e o desenvolvimento de uma racional-

Foto: Marcela Comelli



Marcha a Brasília no dia 24 de abril

idade efetivamente voltada à superação do capitalismo, é apenas barbárie, que alimenta a violência cotidiana, cada vez mais à mostra, vale notar.

JJ - Partiu do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC a proposta de Acordo Coletivo Especial (ACE), que, se transformada em lei, permitirá a prevalência do negociado sobre o legislado. Caso tal proposta se torne lei, quais seriam as primeiras consequências para o conjunto dos trabalhadores?

SM - A primeira consequência seria exacerbar a concorrência entre os próprios trabalhadores, das diversas regiões do país, para atrair empresas sob o argumento da redução do custo do trabalho, promovendo o fenômeno de maior desajuste do modo de produção capitalista que é o "dumping social" numa perspectiva interna.

JJ - Ainda nesta hipótese, quais seriam os seus reflexos para a Justiça Trabalhista?

SM - Bom, para a Justiça do Trabalho caberá a tarefa de preservar a racionalidade principiológica

do Direito do Trabalho, que constitui, ademais, a sua própria razão de ser, gerando, por consequência, a negação de qualquer desconsideração dos direitos trabalhistas pela via negocial, lembrando-se que do ponto de vista da teoria geral do Direito do Trabalho as normas legais constituem a base mínima de proteção dos trabalhadores, cabendo aos sindicatos, pela via negocial, em correspondência ao princípio da melhoria da condição social e econômica dos trabalhadores, ampliar o leque dessa proteção e não atuar em sentido contrário, sob a suposição de que o elevado custo dos direitos gera o desemprego, pois se essa proposição estivesse correta o Direito do Trabalho simplesmente não teria existido e o próprio modelo capitalista de produção não teria se estabilizado na segunda metade do século XX. Ao se questionar a viabilidade econômica da efetivação desses direitos, na verdade, não se põe em xeque a pertinência dos direitos trabalhistas, mas a própria sobrevivência do modelo de sociedade capitalista, pois uma sociedade que não é capaz de assegurar direitos fundamentais aos seus cidadãos e, em especial, aos trabalhadores, cuja atividade constitui a única fonte autêntica da riqueza produzida, deve ser reformulada na essência.

JJ - Desde a criação do CNJ, o Poder Judiciário tem incorporado uma série de políticas de produtividade, tendo as metas como seu carro chefe. Entre essas políticas está a conciliação, que afeta direta-

te a Justiça do Trabalho. Dada a desigualdade social no Brasil, a política de conciliação não acaba sendo um instrumento de flexibilização de direitos trabalhistas?

SM - A conciliação virou a solução de todos os males do Judiciário. Mas, os males do Judiciário, pensada a questão a partir do grande número de demandas que lhe são apresentadas, não são próprios do Judiciário. São, em verdade, reflexos do grande desajuste social e no que se refere, especificamente, às relações de trabalho, ao enorme desrespeito que se estabeleceu, culturalmente, frente à legislação trabalhista. Conciliar para eliminar processos representa uma forma de legitimar o desrespeito deliberado e reiterado da lei o que, reflexivamente, volta-se contra o próprio interesse institucional, vez que essa po-

lítica míope acaba sendo geradora de mais conflitos que vão desembocar no Judiciário.

Ao mesmo tempo, as metas, que representam a incorporação de um ideal capitalista, baseado em estratégias de produção, pensada sempre na perspectiva numérica, tendem a suprimir o necessário cuidado com os valores humanos, seja do trabalhador, que leva sua angústia ao Judiciário, seja dos juízes e servidores, que passam a ser tratados, tal qual o operário reificado da produção fordista, como peças de uma engrenagem que, ademais, serve à produção de peças que são deslocadas de qualquer funcionalidade estrutural e estruturante.

JJ - Desde 2008, com a crise econômica, temos assistido direitos e garantias sociais serem reduzidos em países da Europa. Durante mui-

tos anos, a Europa representou um "horizonte" a ser buscado no que toca os direitos sociais. O que muda neste cenário de crise econômica?

SM - Os direitos sociais europeus estão sob ataque, mas não estão em derrocada. Aliás, é a resistência popular quanto a essa derrocada que tem segurado um pouco a bancarrota do sistema, que é verificada, aliás, exatamente nos países em que os ataques à legislação trabalhista representaram efetivo retrocesso, como na Espanha, que desde o final dos anos 90 começou a "flexibilizar" os direitos dos trabalhadores. É importante ter muito claro que a legislação trabalhista e a proteção social são instrumentos jurídicos de crise econômica, isto é, tiveram a sua pertinência consagrada e reconhecida exatamente nos momentos de maior crise do capitalismo.

Número de greves no país em 2012 é o maior em 16 anos

O Brasil teve em 2012 o maior número de greves dos últimos 16 anos, segundo o Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos). Foram 873 ocorrências, número que não era alcançado desde 1996, quando a pesquisa identificou 1.228 greves. Em relação a 2011, o aumento foi de 58%. O Dieese contou 87 mil horas paradas no ano passado, maior nível desde 1990, ano em que os trabalhadores acumularam 117 mil horas de greve.

As principais reivindicações foram reajuste de salário e introdução, manutenção ou melhoria do auxílio alimentação. Os dados incluem as paralisações, que os pesquisadores chamam de "greves de advertência",

aquelas que são iniciadas já com data para terminar e normalmente duram um dia.

Setor privado lidera

Os empregados do setor privado fizeram mais greves (53% do total) e foram mais bem sucedidos. Nesse segmento, 85% dos movimentos foram ao menos parcialmente atendidos e em menos de 2% os pedidos foram inteiramente rejeitados. Ainda no setor privado, quase 30% das greves terminaram com o compromisso de que as negociações prosseguissem após a volta ao trabalho. O estudo também mostra que a reação dos empresários foi menos incisiva do que a das au-

Foto: Mírian Abreu



Ato na Justiça Federal na Greve de 2012

toridades públicas. Apenas um terço dos casos registrados no setor privado foi parar na Justiça; no setor estatal, a proporção foi de 41%. Que o diga o Judiciário Federal, severamente penalizado na Greve pelo PCS. Fonte: *Dieese/Achados Econômicos*

Sindicato assegura pagamento do auxílio-alimentação com base nos valores pagos aos Tribunais Superiores



A Ação Ordinária n. 5017923-16.2012.404.7200, ajuizada pelo SINTRAJUSC através da assessoria jurídica PITA MACHADO ADVOGADOS, tramita perante a 2ª Vara Federal de Florianópolis. Após o trâmite regular da ação, sobreveio sentença de procedência, reconhecendo o direito dos substituídos a perceberem o auxílio-alimentação no mesmo valor pago aos servidores dos tribunais superiores.

Na sentença, proferida pelo Juiz Federal Substituto Hildo Nicolau Peron, foi reconhecido que "a distinção ofende aos princípios constitucionais da isonomia, moralidade e

impessoalidade", restando condenada a União a pagar aos substituídos "diferenças entre o que lhes pagou a título de auxílio-alimentação, comparativamente com os valores que pagou aos servidores dos tribunais superiores", devidamente corrigidos e com a incidência de juros.

O período reconhecido corresponde aos meses entre setembro de 2007 a dezembro de 2011, tendo sido desde já afastada a incidência de IR e PSSS. A decisão foi publicada no dia 16 de maio de 2013 e aguarda o transcurso de prazo para a apresentação de recursos.

Senado dá parecer favorável para aposentadoria especial de servidores deficientes

Em maio o senador Armando Monteiro Neto (PTB/PE), relator do PL nº 250/05 de autoria do Senador Paulo Paim (PT/RS), emitiu parecer favorável ao projeto e propôs nova redação. O parecer segue os mesmos parâmetros da Lei Complementar 142/13 (aposentadoria especial do Regime Geral da Previdência).

Segundo o relator, a lei deve entrar em vigor daqui a seis meses em benefício dos servidores públicos federais, distritais, estaduais e municipais. O projeto prevê, para a deficiência grave, que o tempo de contribuição passe a ser de 25 anos para homens e 20 para mulheres. No caso de deficiência moderada, 29 anos para homens e 24 para mulheres. E para os que têm defici-

ência leve, 33 anos para os homens e 28 para as mulheres. Por fim, a aposentadoria por idade também foi reduzida para todas as deficiências, passando para 60 anos no caso dos homens e 55 das mulheres.

Segundo o servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS), Ari Heck, um dos idealizadores do projeto, "o grande desafio é saber se o projeto prevê a integralidade e a paridade, pois não basta criar um redutor na idade se o deficiente tiver uma redução no benefício. Os gastos com tratamento de saúde aumentam a cada ano e por isso a integralidade é fundamental".

O servidor, que dispõe um abaixo-assinado em apoio ao projeto de lei, observa que a campanha eletrônica deve permanecer até a sanção

final. "Enquanto a presidente não sancionar a lei, não vamos parar com a nossa campanha. Peço que todos assinem no <http://www.abaixoassinado.org/abaixoassinados/557> e dêem o seu apoio".

Ação do SINTRAJUSC

Impetrado o Mandado de Injunção, foi julgado procedente, para, reconhecendo a falta de norma regulamentadora do direito à aposentadoria especial dos servidores públicos com deficiência, determinar a aplicação dada na Lei nº 8.213/91 ao caso. Diante da decisão, apresentamos embargos declaratórios (por não se tratar de caso que guarde correspondência com o artigo em questão) que ainda aguardam julgamento, mesmo diante do deferimento do pedido de prioridade na tramitação do processo.

Projeto Jornada nas Estrelas

Rumo ao desconhecido

Ilustração: Mendes



O SINTRAJUSC está, por iniciativa de colegas da categoria, iniciando uma série de charges críticas em relação à forma como está sendo implementado o Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Tra-

balho. Em um ambiente de pressão para se dar conta de metas, com cortes de FCs e CJs, uma lotação mínima nas Varas Trabalhistas e um novo sistema cheio de problemas que acabam tendo reflexos so-

bre o trabalho, nada melhor que a crítica irônica das charges futuristas que parodiam a velha série de TV "Jornada nas Estrelas" para lançarmos um outro olhar sobre o que está acontecendo no Judiciário.

Amatra-SC tem nova diretoria

O SINTRAJUSC felicita a nova diretoria da Amatra-SC e deseja que se possa trabalhar de forma conjunta em aspectos de comum interesse, como a sobrecarga de trabalho de juízes e servidores da 1ª instância, causada pela forma como se está implantando o Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho, o corte/concentração de funções no âmbito do TRT-SC e a

chamada lotação-padrão como teto de lotação nas varas e setores, o que está levando ao sucateamento das condições de trabalho e, portanto, da própria Justiça do Trabalho como instituição.

Bom trabalho à nova diretoria da Amatra-SC!

Sérgio Murilo de Souza pela diretoria do SINTRAJUSC